

#### EDITAL Nº 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O Reitor do Centro Universitário U:VERSE, no uso de suas atribuições, anuncia a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores para o curso de graduação em DIREITO, conforme anexo II, que será realizado entre os dias **27 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021**, para preenchimento de uma vaga e formação de cadastro de reserva, de acordo com os seguintes critérios:

#### 1. INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão:

- 1.1 Acessar o Edital, preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição (anexo VII) para o e-mail assessoriapedagogica@uverse.com.vc, impreterivelmente, entre os dias, 27 e 28 de janeiro de 2021.
- 1.2 Confirmar as informações referentes aos dados pessoais, opção de vaga, e encaminhar, por meio eletrônico a ficha de inscrição, bem como os documentos a seguir relacionados, para o e-mail assessoriapedagogica@uverse.com.vc:
  - a) Ficha de inscrição preenchida disponibilizada no site;
  - b) Carteira de Identidade oficial com foto (original e cópia);
  - c) CPF (original e cópia);
  - d) Currículo *Lattes* atualizado com os respectivos comprovantes; cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação nesta Instituição.

## Parágrafo único: O não atendimento ao item 1.2, acarretará em eliminação do candidato.

- **1.3** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar todas as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme normas deste edital.
- 1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Centro Universitário U:VERSE do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, ainda que constatado posteriormente.

OS OS



- **1.5** Os candidatos que **não** forem aprovados na Prova de Desempenho Didático, poderão requerer, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da realização do certame, a devolução do material de inscrição.
- **1.6** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da administração.

#### 2. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 2.1 O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá enviar email à Comissão Organizadora, pelo endereço assessoriapedagogica@uverse.com.vc, até 24 horas antes da realização das suas avaliações; os seguintes itens digitalizados: o requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local da prova, para garantir sua participação no Processo Seletivo Simplificado, ou entregá-los, pessoalmente, na Pró-Reitoria Acadêmica, no mesmo prazo.
- 2.2 Os candidatos com necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida.

#### 3. PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, doutores, mestres e especialistas, conforme a formação e titulação específica para cada disciplina, descrita no **Anexo II** deste edital;
- **3.2**. Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação VIGENTE;
- 3.3 Documentos obtidos no exterior são aceitos, se revalidados na forma legal;
- **3.4** O Processo Seletivo Simplificado constará das modalidades de Prova Discursiva (redação), Prova de Desempenho Didático (de caráter eliminatório e classificatório) e da avaliação dos Títulos (de caráter classificatório), sendo todas elas realizadas, exclusivamente, no Campus da Instituição, conduzidas pela Coordenação do Curso de Direito e Assessoria Pedagógica.
- s **3.5** A Prova de Desempenho Didático valerá 200 (duzentos) pontos, terá caráter eliminatório e



classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações descritas no **Anexo III e IV** e será composta por 02 (duas) etapas:

- 3.5.1 Redação com valor de até 100 (cem) pontos:
- a) O candidato deverá desenvolver uma Redação de no mínimo 20 linhas e no máximo 30, com tempo máximo de duração de 02 (duas) horas.
- b) Não será permitida a utilização de qualquer material bibliográfico, digital ou anotações/resumos durante a realização da prova escrita, sob pena de desclassificação do candidato.
- 3.5.2 A Redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme descrito no Anexo IV, sendo desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,0 (setenta), estando automaticamente eliminado da prova teórico-prática.
- 3.5.3 Aula Teórico-prática com valor de até 100 (cem) pontos.
- 3.5.4 A Prova Teórico-prática será realizada nas datas previstas no Anexo I deste Edital, com base no tema sorteado pelo candidato na data prevista no Anexo I, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição (Anexo VI).
- a) Até 10 (dez) pontos: plano de aula que deverá ser entregue no início da Prova Teóricoprática à banca examinadora, em 3 (três) vias, conforme Anexo VI.
- b) Até 90 (noventa) pontos: aula teórico-prática com duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos, abordando o conteúdo, banca examinadora composta de 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Curso, 01 (um) membro professor com formação especifica, com base no tema escolhido pelo candidato, a partir do conteúdo programático da área objeto da sua inscrição (Anexo VII) e 01 (um) membro professor designado pela coordenação de curso.
- c) Na aula teórico-prática será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 70,0 (setenta), estando automaticamente eliminado da prova de avaliação dos títulos.
- d) Apresentação de aula expositiva em duas etapas: uma, 10 minutos diretamente para a banca avaliadora e, a outra, utilizando-se do procedimento virtual, também no tempo de 10 minutos.
- **3.6.** É vedada qualquer interação entre o candidato e os membros da Banca Examinadora durante a Prova de Desempenho Didático.

Parágrafo Único - O candidato que não ministrar a aula no tempo estabelecido na alínea "b" do





subitem 3.6.1 do Edital, perderá 1,0 (um) ponto por minuto no somatório final da aula Teóricoprática. Caso o tempo resulte em número fracionário, este deverá ser ajustado ao minuto antecedente (tempo inferior a 15 minutos) e subsequente (tempo superior a 20 minutos).

- **3.7** O candidato que não comparecer para realização da prova de redação, será eliminado do processo seletivo, bem como, não realizará a prova teórico-prática.
- **3.8**. Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova (com exceção de lousa branca e pinceis) deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados. O Centro Universitário U:VERSE não se responsabilizará por problemas técnicos ou instalações dos mesmos.
- **3.9.** Será constituída uma Banca Examinadora, composta de 03 (três) membros, designados pela Coordenação de Curso, encarregada de avaliar as Provas Didáticas e os Títulos.
- **3.10** Na Prova de Títulos, de caráter classificatório, serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos, conforme descrito no **Anexo V.**
- **3.11** Os Títulos de Graduação, não serão cumulativos, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
- **3.12** A Avaliação Psicológica tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, características e habilidades psicológicas do candidato a Professor, de acordo com o perfil estabelecido, baseado nas atribuições do cargo descrito no edital.
- **3.13.** Somente os candidatos classificados na prova de desempenho didático e prova de títulos serão submetidos a avaliação psicológica.
- **3.14**. Informamos que o não comparecimento à Avaliação Psicológica na data, horário e local, agendados pela coordenação de curso e informado ao candidato, importará na exclusão do candidato no Processo Seletivo Simplificado, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.
- **3.15** Para interposição de recursos para as Provas de Desempenho Didático e Títulos o candidato deverá enviar um e-mail à Comissão Organizadora, pelo endereço assessoriapedagogica@uverse.com.vc, durante período estabelecido no cronograma,

DS



Anexo I deste edital. Os resultados dos recursos (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados na Pró-Reitoria Acadêmica, sendo disponibilizado o resultado na íntegra para o candidato que interpôs recurso, através do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

**3.16.** Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com o comprovante de inscrição e documento de identidade com foto que deverá ser conferido.

#### 4. CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada conforme necessidade da IES, seguindo os trâmites legais estabelecido no Plano de Cargos e Salários da Instituição.

Parágrafo único: inicialmente o processo seletivo visa preencher uma vaga para o cargo de Professor de graduação do curso de Direito, ficando os demais classificados, até a quinta posição, inscritos no cadastro de reserva.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR.

- **5.1** Consideram-se atribuições dos Professores:
- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações da Coordenação de Curso;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico da Instituição;
- c) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- d) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- e) Atualizar os registros acadêmicos junto ao Sistema Institucional;
- f) Comunicar à Coordenação de Curso, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse da U:VERSE;
- g) Participar das reuniões de Colegiado do Curso;
- h) Zelar pela aprendizagem dos (as) estudantes;
- i) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do NAPPI (Núcleo de Apoio Psicopedagógico e de Inclusão) e Coordenação de Curso;
- j) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos,



sociais e econômicos;

k) Manter atualizado o Currículo *Lattes* semestralmente.

#### 6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVA.

- **6.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático e de Títulos.
- **6.2** Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
- c) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) Possuir maior titulação;
- e) Possuir mais tempo de experiência no magistério superior;
- 6.3. Os resultados das provas serão divulgados na Pró-Reitoria Acadêmica.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1**. Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no processo seletivo, servindo para este fim a publicação do resultado;
- **7.2** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, uma vez homologado pela Coordenação de Curso e Pró-Reitoria Acadêmica, será publicado nesta, através de Edital, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato, contendo relação dos candidatos aprovados;
- **7.3** O resultado do processo seletivo simplificado terá validade **de 12 (doze) meses** a contar da data de publicação da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período a critério da Instituição;
- **7.4** A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail ou contato telefônico cadastrado no ato da inscrição;
- **7.5** O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação da contratação, e mais 3 (três) dias úteis para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da U:VERSE, com a documentação exigida para a sua contratação;



- **7.6** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.
- **7.7** A Banca Examinadora não poderá ser constituída por membros que tenham quaisquer das relações abaixo com algum candidato com inscrição validada: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos; tenha mantido qualquer relação de orientação ou co-orientação;
- **7.8** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Coordenação de Curso e encaminhados, se necessário, à Pró-Reitoria Acadêmica da U:VERSE;
- **7.9** Demais dúvidas poderão ser encaminhadas a comissão organizadora por meio do endereço eletrônico **assessoriapedagogica@uverse.com.vc.**

DocuSigned by:

Rio Branco – Acre, 22 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. André Luiz Costa-Correa Reitor U:VERSE.



#### **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

DATA	OCORRÊNCIA
27/01/2021	Publicação do Edital
27 e 28/01/2021	Período de Inscrição
	Prova de Redação e Sorteio do Tema para Prova Teórico- prática
	Prova Teórico-prática
	Prova de Títulos
29/01/2021 a 02/02/2021	Divulgação do Resultado Parcial na Pró-Reitoria Acadêmica
	Interposição de recurso para Prova de Desempenho
	Didático e Prova de Títulos
	Avaliação Psicológica
04/02/2021	Homologação do resultado final e Publicação na Pró- Reitoria Acadêmica





## **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS**

CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE								
VAGAS ÁREA REQUISITO/EXIGÊNCIA PREVISÃO DE CONT								
01	Direito	Doutor, Mestre e Especialista	Fevereiro/2021					
04	Direito	Doutor, Mestre e Especialista	Cadastro de Reserva					





## ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

I. Informações Gerais			
1.1 Nome do(a) Candidato(a):			
1.2 Tema Sorteado:			
1.3 Duração da Prova:			
Início:	Término:	Duração:	minutos.
1.4 Data da Prova:			
1.5 Nome do (a) Avaliador(a):			

#### II. Aula

2.1 Plano de Aula – (Valor 0 a 10 pt) 10%						
ASPECTOS AVALIADOS	Е	MB	В	R	ı	Р
Clareza nos objetivos da aula	2	1,6	1,4	1	0,6	0
Coerência entre o tema, objetivos e conteúdos	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Coerência entre os objetivos e procedimentos de ensino	2	1,6	1,4	1	0,6	0
Recursos didáticos	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Bibliografia atualizada	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Procedimentos de Avaliação	1	0,8	0,7	0,5	0,3	0
Metodologia inovadora	2	1,6	1,4	1	0,6	0
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS	10	8	7	5	3	0
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS (soma por conceito)						
TOTAL DE PONTOS NO ITEM 2.1 (soma do total alcancado nos conceitos – E+MB+B+R+I+P)						

2.2 Desenvolvimento da Aula – (valor 0 a 75 pt) 75%							
ASPECTOS AVALIADOS	E	MB	В	R	ı	P	>
Apresentação do tema, objetivos e conteúdo da aula	7	6	5	3	1	0	
Coerência entre plano e desenvolvimento da aula no tempo proposto	7	6	5	3	1	0	
Sequência lógica e clara do desenvolvimento da aula	8	7	6	4	2	0	
Profundidade na abordagem dos conteúdos	8	7	6	4	2	0	
Fundamentação teórico-metodológica	7	6	5	3	1	0	
Destaca pontos centrais ou ideias convergentes e divergentes sobre os conteúdos da aula	8	7	6	4	2	0	
Uso de linguagem apropriada, tom de voz e postura adequada	7	6	5	3	1	0	
Formulação correta das análises, deduções e inferências	7	6	5	3	1	0	
Utiliza adequadamente recursos tecnológicos e motivacionais	8	7	6	4	2	0	
Interage com os alunos despertando o interesse destes na aula	8	7	6	4	2	0	
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS	75	65	55	35	15	0	
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS (soma por conceito)							Ī
				·	·		

TOTAL DE PONTOS NO ITEM 2.2 (soma do total alcançado nos conceitos – E+MB+B+R+I+P)

DS OF



E	MB	В	R	ı	Р
5	4	3	2	1	0
5	4	3	2	1	0
5	4	3	2	1	0
15	12	9	6	3	0
	5 5 5	5 4 5 4 5 4	5 4 3 5 4 3 5 4 3	5     4     3     2       5     4     3     2       5     4     3     2       5     4     3     2	5     4     3     2     1       5     4     3     2     1       5     4     3     2     1

TOTAL DE PONTOS NO ITEM 2.3 (soma do total alcançado nos conceitos – E+MB+B+R+I+P)

Nota Final da Prova = (Soma 2.1 + 2.2 + 2.3) =

Considerações do avaliador sobre a prova didática:							

#### Observações:

- a) E = Excelente, MB = Muito Bom, B = Bom, R = Regular, I = Insuficiente, P = Péssimo.
- b) A não apresentação do plano de aula acarretará em eliminação do candidato, conforme descrito neste edital.





## ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Nome do Candidato:							
Área:			_ Data:	!		/	/ 2020
Considerar-se-á no processo avaliativo de correções das re	edaçõ	es as s	eguint	es hab	ilidade	es:	
H1 – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da	a língu	ia porti	uguesa	, em s	seus di	ferente	es níveis;
H2 – Interpretar a proposta de redação e aplicar conceito tema dentro das exigências estruturais do texto dissertativ							
H3 – Selecionar, organizar, discorrer e interpretar informade vista, em seus diferentes níveis;	ações,	, fatos	, opinić	ŏes e a	argum	entos e	em defesa de um ponto
H4 – Comprovar conhecimento dos mecanismos linguístic seus diferentes níveis;	cos ne	ecessár	ios à c	constru	ıção d	e uma	boa argumentação, em
H5 – Apresentar proposta de intervenção de acordo com a	a temá	ática so	licitad	a.			
Para cada uma das habilidades acima, as notas serão atr participante, da seguinte forma:	ribuída	as conf	orme (	o dom	ínio da	a habili	dade demonstrado pelo
N0 - nível 0: nenhum - 0 pontos							
N1 - nível 1: insuficiente - 20 pontos							
N2 - nível 2: precário - 40 pontos							
N3 - nível 3: mediano - 60 pontos							
N4 - nível 4: bom domínio - 80 pontos							
N5 - nível 5: excelente - 100 pontos							
A nota final da redação será a média aritmética das no forma: (nota H1 + nota H2 + nota H3 + nota H4 + nota H						s 5 соі	
HABILIDADES / NÍVEIS		T	CONC				NOTA OBTIDA
Modalidade escrita/formal em língua portuguesa	0	20	40	60	80	100	
<ol> <li>Compreensão da proposta de redação</li> <li>Seleção/organização de argumentos</li> </ol>	0	20	40	60	80	100	
	0	20	40	60	80	100	
<ol> <li>Construção da argumentação</li> <li>Proposta de intervenção</li> </ol>	0	20	40 40	60 60	80 80	100	
MÉDIA FINAL (s							
FILDIA I IIAL (S	Joina (	ااان	CO 1100	us uivi	uluus	<del>501 3)</del>	

Assinatura do Avaliador(a):





## **ANEXO V – PROVA DE TÍTULOS**

## Tabela de Pontuação - Apreciação de Títulos

<u>A - Títulação Acadêmica (</u> MÁXIMO DE 30 PONTOS)	PONTUAÇÃO (não cumulativa)
1. <b>Titulo de Doutor</b> , <b>na área</b> de conhecimento e em <b>áreas afins</b> , expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30
<ol> <li>Doutorado em andamento – com comprovação de conclusão de créditos – na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, reconhecido pelo MEC.</li> </ol>	25
3. <b>Titulo de Mestre, na área</b> de conhecimento do concurso e em <b>áreas afins,</b> expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	25
<ol> <li>Mestrado em andamento – com comprovação de conclusão de créditos – na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, reconhecido pelo MEC.</li> </ol>	20
5. <b>Titulo de Especialista</b> , na área de conhecimento do concurso e em <b>áreas afins</b> , expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	20
6. Especialização em andamento, na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	10

B- Experiência Profissional (MÁXIMO DE 40 PONTOS)	PONTUAÇÃO		
	POR ITEM	MÁXIMA	
7. Atividade docente em disciplinas do ensino superior voltadas à formação de professores em curso de licenciatura de áreas afins (por semestre)	1	10	
8. Atividade docente em curso superior nas disciplinas de áreas afins (por semestre)	1	10	
9. Atividade profissional ligada à administração, coordenação ou planejamento em ensino superior <b>(por ano)</b>	1	10	
10 Outras atividades profissionais não docentes relacionadas com a área de Educação ou com a área de conhecimento específico do concurso. (por ano)	2	20	
11. Participação em comissões examinadoras de concurso para o magistério superior. <b>(por banca)</b>	1	10	
12. Aprovação em concursos públicos para o magistério da educação superior. <b>(por concurso</b> )	1	10	





## **ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / TEMAS**

#### **ÁREA: DIREITO**

- 01. Princípios do Direito Empresarial
- 02. Empresário
- 03. Nome Empresarial
- 04. Sociedade Simples
- 05. Sociedade Limitada
- 06. Princípios do Direito Processual do Trabalho
- 07. Formas de Solução dos Conflitos Trabalhistas
- 08. Das Partes no Direito Processual do Trabalho
- 09. Invalidade dos Atos Processuais
- 10. Audiência Trabalhista





#### **ANEXO VII - PLANO DE AULA**

CENTRO UNIVERSITÁRIO U:VERSE								
PLANO DE AULA								
Curso:								
Área do concurso:								
Professor:		Titulação:						
Tempo de exposição		•						
1. Tema								
2. Objetivo Geral								
3. Objetivos Específicos:								
4. Conteúdo programátic	c <b>o</b>							
5. Procedimentos Metodo	ológicos							
6. Recursos Didáticos								
7. Avaliação								
8. Bibliografia								
Ds								



# ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

ÁREA DE FORMAÇÃO/DISCIPLINA:
NOME DO (A) CANDIDATO (A):
DATA DE NASCIMENTO:/SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXP: ESTADO:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: UF:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.  Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido pela U:Verse, para contratação, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente
eliminado (a) do concurso.
Rio Branco - AC,de

DS DS

Assinatura do candidato